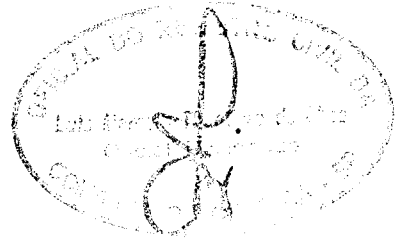


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.924 - DE 25 DE JULHO DE 2.003

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 02 DE JULHO DE 2.003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.004

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Cria o Inciso XVII, no Artigo 14, da Lei nº 1.916, de 02 de julho de 2.003, a qual estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.004, conforme segue:

“Artigo 14 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, realizada através da Lei Orçamentária Anual, às entidades abaixo descritas, respeitando-se os preceitos da Lei Municipal nº 1.812, de 21 de fevereiro de 2.003.

I - “omissis”

XVII – Associação Beneficente Quadrangular de Guariba

Artigo 2º - Fica também incluso no Anexo II, item “05”, da Lei nº 1.916, de 02 de julho de 2.003, o que segue:

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES Exercício de 2004

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Entidades Filantrópicas
“omissis”
Associação Beneficente Quadrangular de Guariba

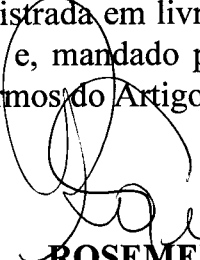
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Guariba, 25 de Julho de 2.003.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

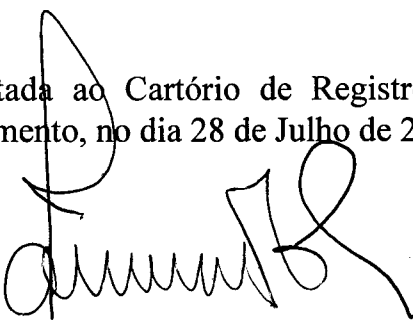
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Julho de 2.003.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

